MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO Nº 4461/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRES A ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO CÓRREGO LARANJA DA TERRA, DISTRITO DE VILA LARANJA DA TERRA; NO CÓRREGO MACHADINHO NO DISTRITO SEDE E COMUNIDADE SÃO GERALDO, NO DISTRITO DE JOATUBA PARA RESERVAÇÃO HÍDRICA, NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES.

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação da Probabilidade (P)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação da probabilidade.

Classificação do Impacto (I)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 2: Escala de classificação do impacto.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende -se como nível de risco alto. Caso o risco seja classificado como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Nível do Risco (P x I)	
Classificação	Valor
Baixo	De 1 a 2
Médio	De 3 a 5

Alto	De 6 a 9

Tabela 3: Escala de classificação do nível do risco

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à)	Prob. (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) ou Projeto Básico deficientes ou inconsistentes.	Planejamento da Contratação	1	3	3
R02	Estimativa orçamentária com preço acima da média de mercado.	Planejamento da Contratação	1	2	2
R03	Execução das barragens em desacordo com o projeto executivo (dimensionamento das barragens, materiais ou técnicas construtivas).	Planejamento da Contratação	1	3	3
R04	Atraso no trâmite interno do processo administrativo.	Planejamento da Contratação	2	3	6
R05	Atraso ou suspensão do certame licitatório por impugnações ou recursos.	Seleção de Fornecedores	1	2	2
R06	Licitação deserta ou fracassada por ausência de interessados ou desclassificação técnica.	Seleção de Fornecedores	1	3	3
R07	Inexecução parcial do objeto contratado.	Gestão do Contrato	2	2	4
R08	Baixa qualificação técnica ou operacional da equipe da contratada.	Gestão do Contrato	1	3	3
R09	Inadequado monitoramento e fiscalização por parte do Município.	Gestão do Contrato	2	2	4
R10	Atraso na análise de medições e pagamentos, impactando o ritmo da obra.	Gestão do Contrato	2	2	4
R11	Risco de acidentes com terceiros.	Gestão do Contrato	1	3	3
R12	Medição e ateste de serviços em quantidades diferentes das realmente executadas ou em desconformidade com os padrões contratados	Gestão do Contrato	1	3	3
R13	Concessão de prazos, reequilíbrio ou reajustes indevidos	Gestão do Contrato	1	3	3
R14	Formalização de Termos Aditivos com preços diferentes dos contratados ou em	Gestão do Contrato	1	3	3

	quantidades acima das previstas por lei				
R15	Alteração do escopo do objeto após a contratação.	Gestão do Contrato	1	3	3
R16	Não utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual)	Gestão do Contrato	2	3	6
R17	Ausência da fiscalização devido a necessidade da fiscalização de outras obras	Gestão do Contrato	2	3	6
R18	Inadequada gestão ambiental e ausência de licenças ou autorizações ambientais.	Planejamento da Contratação / Execução da Obra	1	3	3
R19	Disposição inadequada dos resíduos gerados durante a execução da obra.	Gestão do contrato/Execução da obra	1	3	3
R20	Ocorrência de eventos climáticos adversos (chuvas intensas) que comprometam o cronograma físico-financeiro da obra.	Execução da Obra	2	3	6
R21	Descontinuidade ou paralisação da obra por falta de recursos financeiros do Município.	Execução da Obra	1	3	3
R22	Acidentes de trabalho devido à falta de cumprimento das normas de segurança pela contratada.	Execução da Obra	1	3	3
R23	Danos a propriedades vizinhas ou interferência em áreas privadas durante a execução dos acessos.	Execução da Obra	1	2	2

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.
¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica (Planejamento da Contratação; Seleção de Fornecedores; Gestão do Contrato) .
² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).
³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).
£ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01	**Risco:**	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) ou Projeto Básico deficientes ou inconsistentes.
	Probabilidade:	baixa

	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Licitação com base em informações técnicas insuficientes ou incorretas ou a elaboração do ETP, MGR e PB com ausência de itens normativamente previstos.	
	Dano 2:	Aumento de custos decorrentes de aditivos contratuais	
	Dano 3:	Risco de judicialização e atrasos na execução da obra	
	Tratamento:	Elaborar os estudos técnicos conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo clareza, precisão e compatibilidade entre os documentos técnicos.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Constituir equipe técnica multidisciplinar para elaboração dos estudos preliminares e do projeto básico.	Secretaria Municipal de Planejamento / Engenharia
	2.	Realizar visitas técnicas e levantamentos topográficos e geotécnicos na área.	Equipe Técnica Designada
	3.	Realizar consulta a experiências de obras similares e estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental	Secretaria de Planejamento / Setor de Projetos
	4.	Submeter o Projeto Básico à validação técnica por servidor habilitado e experiente	Responsável Técnico designado pela Administração
	5.	Integrar os elementos dos projetos complementares para garantir coerência técnica	Equipe de Coordenação Técnica do Projeto
	Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
	1.	Revisar e ajustar os elementos técnicos do Projeto Básico antes da licitação, promovendo aditivo de correção se necessário	Secretaria Municipal de Planejamento
	2.	Acionar parecer técnico externo (consultoria ou auditoria especializada) para validar as alterações propostas e minimizar riscos jurídicos	Administração Pública / Procuradoria Jurídica

Risco 02	**Risco:**	Estimativa orçamentária com preço acima da média de mercado.
	Probabilidade:	baixa
	Impacto:	baixo
	Dano 1:	Inviabilidade da contratação por ausência de propostas válidas ou por sobrepreço
	Tratamento:	Seguir o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando composições oficiais; Prever auditoria prévia do controle interno sobre os valores

		estimados.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Realização de pesquisa de preços conforme os critérios do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando contratações similares, sistemas oficiais e valores de referência	Comissão de Planejamento da Contratação
	2	Elaboração da estimativa orçamentária com base em composições de custos atualizadas (SINAPI, SICRO, tabelas oficiais e cotações)	Engenheiro Responsável pelo Projeto / Setor de Compras
	Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
	1	Readequar a estimativa de preços com base em nova pesquisa de mercado e atualização das bases oficiais de custo	Secretaria Municipal de Planejamento
	2	Reabrir o processo licitatório com ajustes no orçamento estimado e justificativa técnica e formal da revisão	Comissão Permanente de Licitação

Risco 03	**Risco:**	Execução das barragens em desacordo com o projeto executivo, (dimensionamento das barragens, materiais ou técnicas construtivas).	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Falhas construtivas, comprometimento da estabilidade da estrutura.	
	Dano 2:	Aumento de custos com correções ou alterações em serviços já contratados	
	Dano 3:	Riscos estruturais à segurança dos usuários	
	Dano 4:	Necessidade de aditivos contratuais com impacto no prazo e no orçamento	
	Dano 5:	Possibilidade de responsabilização técnica e jurídica do ente público e dos responsáveis técnicos	
	Tratamento:	Verificar, durante as medições e vistorias técnicas, a conformidade dos serviços com o projeto executivo, o memorial descritivo, as especificações técnicas, as normas vigentes e os registros de controle tecnológico, documentando as ocorrências em relatórios de fiscalização.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Exigir que a execução da obra observe rigorosamente o projeto executivo, o memorial descritivo, as especificações técnicas e as normas aplicáveis.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos / Setor de Engenharia

	2.	Manter acompanhamento permanente por fiscal técnico da obra, realizando inspeções periódicas e registrando as etapas executadas.	Comissão de Planejamento da Contratação
	3.	Exigir da contratada a utilização de materiais previamente aprovados e mão de obra qualificada.	Comissão de Planejamento da contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1.	Determinar a imediata paralisação dos serviços executados em desconformidade.	Fiscal Técnico do Contrato / Setor de Engenharia
	2.	Aplicar as sanções contratuais cabíveis, quando constatado descumprimento das especificações técnicas ou das obrigações contratuais.	Secretaria de Planejamento / Procuradoria Municipal

Risco 04	**Risco:**	Atraso no trâmite interno do processo administrativo.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Comprometimento do cronograma previsto para início da obra	
	Dano 2:	Perda de oportunidades de contratação vantajosa devido à defasagem de preços	
	Dano 3:	Dificuldade na articulação com demais etapas e projetos da administração	
	Tratamento:	Estabelecer cronograma de tramitação interna e fluxos com prazos definidos, conforme art. 11, §1º.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Estabelecer cronograma interno de tramitação com prazos e responsáveis definidos	Secretaria de Planejamento
	2.	Designar equipe técnica exclusiva para a condução do processo administrativo	Prefeito Municipal / Secretaria de Administração
	3.	Utilizar sistema eletrônico para acompanhamento das etapas e prazos do processo	Secretaria de Planejamento / Controle Interno
	4.	Promover reuniões periódicas de alinhamento entre os setores envolvidos	Comissão de Planejamento da Contratação
	5.	Capacitar os servidores responsáveis sobre os fluxos e exigências da Lei nº 14.133/21	RH Municipal
	6.	Priorizar o processo no âmbito da Administração com base em ato formal	Gabinete do Prefeito
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

	1.	Identificar e eliminar os gargalos ou setores responsáveis pelo atraso	Secretaria de Planejamento
	2.	Solicitar apoio institucional e administrativo ao Gabinete do Prefeito para resolução	Comissão de Planejamento da Contratação
	3.	Redefinir o cronograma geral da contratação e comunicar formalmente os impactos gerados	Secretaria de Planejamento / Controle Interno

Risco 05	**Risco:**	Atraso ou suspensão do certame licitatório por impugnações ou recursos.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Prorrogação do cronograma de contratação e, consequentemente, do início da obra, comprometendo metas administrativas e operacionais.	
	Tratamento:	Garantir ampla publicidade, clareza e legalidade dos instrumentos convocatórios (art. 22 e 40).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaboração clara, precisa e tecnicamente fundamentada do edital e seus anexos	Comissão de Planejamento da Contratação
	2	Realização de consulta e validação prévia dos documentos por equipe jurídica	Procuradoria Jurídica do Município
	3	Adoção de modelo de minuta padrão conforme orientações dos órgãos de controle	Secretaria de Administração
	4	Publicação com antecedência razoável e ampla divulgação para permitir o conhecimento prévio do certame	Comissão de Licitação
	Id	**Ação de contingência**	**Responsável**
	1	Análise célere e fundamentada das impugnações e recursos, com apoio técnico e jurídico	Comissão de Licitação / Procuradoria Jurídica
	2	Readequação do cronograma e comunicação aos interessados, com ampla publicidade	Secretaria de Planejamento / Controle Interno

Risco 06	**Risco:**	Licitação deserta ou fracassada por ausência de interessados ou desclassificação técnica.
	Probabilidade:	baixa
	Impacto:	médio

	Dano 1:	Necessidade de refazer o procedimento licitatório, gerando atraso no cronograma da obra.	
	Dano 2:	Possível aumento dos custos e menor competitividade no certame futuro.	
	Tratamento:	Realizar levantamento prévio de mercado e adequar exigências técnicas à realidade local (art. 5º, inciso XII).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Realizar pesquisa de mercado detalhada para adequação das condições e estimativas do edital	Comissão de Planejamento da Licitação
	2	Adequar critérios técnicos e de habilitação para não restringir indevidamente a participação	Comissão Técnica / Jurídica
	3	Ampliar divulgação do edital em veículos oficiais e especializados para atingir maior público	Comissão de Licitação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Readequar prazos e condições do edital conforme análise das causas da deserta ou fracasso	Comissão de Licitação / Jurídica
	2	Promover nova divulgação e realizar sessões de esclarecimentos com potenciais licitantes	Comissão de Licitação
	3	Avaliar possibilidade de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, se aplicável	Procuradoria Jurídica / Gestor do Contrato

3.3. RISCOS RELACIONADOS À GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 07	**Risco:**	Inexecução parcial do objeto contratado.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	baixo	
	Dano 1:	Necessidade de retrabalho, acarretando custos adicionais para o município.	
	Dano 2:	Risco de descumprimento contratual e aplicação de penalidades.	
	Tratamento:	Acompanhar rigorosamente a execução contratual com fiscalização técnica constante (art. 117). Aplicar sanções em caso de inadimplemento conforme art. 156.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Definir claramente o escopo e entregas no contrato e Projeto Básico	Comissão de Licitação e Contrato
	2	Acompanhar e fiscalizar periodicamente o cumprimento das etapas	Fiscal do Contrato
	3	Exigir apresentação de cronograma detalhado e relatórios periódicos	Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de contingência**	**Responsável**

	1	Notificar formalmente a contratada para cumprimento das obrigações	Fiscal do Contrato
	2	Aplicar penalidades previstas no contrato, conforme a Lei 14.133/21	Gestor do Contrato
	3	Avaliar rescisão contratual e contratação de nova empresa, se necessário	Procuradoria Jurídica

Risco 08	**Risco:**	Baixa qualificação técnica ou operacional da equipe da contratada.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Execução inadequada dos serviços, comprometendo a qualidade da obra	
	Dano 2:	Atrasos no cronograma em razão de retrabalhos	
	Dano 3:	Risco de acidentes e descumprimento de normas técnicas	
	Tratamento:	Fiscalizar a presença da equipe técnica mínima prevista em contrato.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir comprovação de qualificação técnica da equipe no processo licitatório	Comissão de Licitação
	2	Prever cláusula contratual sobre substituição de profissionais não qualificados	Gestão do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Notificar a empresa para adequação da equipe técnica e substituição imediata de pessoal	Fiscal do Contrato

Risco 09	**Risco:**	Inadequado monitoramento e fiscalização por parte do Município.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	baixo	
	Dano 1:	Execução de serviços em desconformidade com o projeto	
	Dano 2:	Dificuldade de responsabilização futura da contratada	
	Dano 3:	Comprometimento da qualidade final da obra	
	Tratamento:	Garantir capacitação dos fiscais e fornecimento de meios adequados de controle.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Designação formal de fiscais capacitados.	Secretaria de Obras / Engenharia
	2	Realização de reuniões periódicas de acompanhamento.	Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituição de fiscais e emissão de recomendações corretivas formais	Secretaria de Administração

Risco 10	**Risco:**	Atraso na análise de medições e pagamentos, impactando o ritmo da obra.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	baixo	
	Dano 1:	Paralisação parcial da obra	
	Dano 2:	Atraso no cronograma de execução	
	Dano 3:	Requisição de reequilíbrio econômico-financeiro pela contratada	
	Tratamento:	Estabelecer fluxo interno de aprovação de medições com prazos e responsabilidades.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Definição de fluxo de análise com prazos no contrato	Comissão de Contratação / Jurídico
	2	Capacitação dos servidores envolvidos na análise de medições	Secretaria de Obras / Engenharia
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Priorização administrativa da análise e liberação de pagamentos pendentes	Secretaria de Finanças

Risco 11	**Risco:**	Risco de acidentes com terceiros	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Necessidade de indenizações ou compensações financeiras	
	Dano 2:	Interrupção da obra devido a investigações ou paralisações temporárias.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Local bem sinalizado e isolado	Contratada
	2.	Previsão editalícia e contratual sobre a obrigatoriedade da apresentação do seguro risco-engenharia e sua cobrança por parte da fiscalização do contrato;	Equipe de planejamento da contratação e Fiscal/Gestor do Contrato
	3.	Orientação e informação à população sobre a execução da obra.	Autoridade Competente
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1.	Revisar e ajustar os protocolos de segurança para evitar incidentes semelhantes no futuro;	Contratada
	2.	Avaliar a necessidade de interromper temporariamente a obra até que as questões de segurança sejam resolvidas.	Autoridade Competente e Fiscal/Gestor do Contrato

	3.	Realizar uma revisão completa dos procedimentos de segurança e implementar melhorias.	Fiscal/Gestor do Contrato e Contratada

Risco 12	**Risco:**	Medição e ateste de serviços em quantidades diferentes das realmente executadas ou em desconformidade com os padrões contratados	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário;	
	Dano 2:	Superfaturamento;	
	Dano 3:	Resultado final do objeto em desconformidade com o planejado, não sendo capaz de atender as necessidades almejadas.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Indicação de equipe de fiscalização competente;	Autoridade Competente
	2.	Manter a equipe de fiscalização sempre atualizada sobre os normativos vigentes, bem como promover treinamentos contínuos em fiscalização e gestão contratual de obras e serviços de engenharia.	Autoridade Competente
	3.	Contratação de empresa para prestar assessoria técnica e auxiliar na fiscalização dos serviços;	Autoridade Competente
	4.	Controle de qualidade através da fiscalização constante e rigorosa por parte da Administração;	Fiscal/Gestor do Contrato
	5.	Visitas constantes e rotineiras da fiscalização na obra para estar cientes de seu andamento e de suas necessidades.	Fiscal/Gestor do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1.	Abertura de processo administrativo para apurar os fatos e, se necessário, aplicar as penalidades cabíveis;	Autoridade Competente
	2.	Glosa, em medições futuras, de itens medidos de maneira equivocada por parte da fiscalização da obra.	Fiscal/Gestor do Contrato

Risco 13	**Risco:**	Concessão de prazos, reequilíbrio ou reajustes indevidos	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário;	
	Dano 2:	Atrasos no cronograma da obra;	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Indicação de equipe de fiscalização competente;	Autoridade Competente

	2.	Manter a equipe de fiscalização sempre atualizada sobre os normativos vigentes, bem como promover treinamentos contínuos em fiscalização e gestão contratual de obras e serviços de engenharia.	Autoridade Competente
	3.	Contratação de empresa para prestar assessoria técnica e auxiliar na fiscalização dos serviços;	Autoridade Competente
	4.	Visitas constantes e rotineiras da fiscalização na obra para estar cientes de seu andamento e de suas necessidades;	Fiscal/Gestor do Contrato
	5.	Apoio jurídico da Administração para verificar a legalidade na celebração de aditivos e/ou reajustes contratuais.	Autoridade Competente
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1.	Abertura de processo administrativo para apurar os fatos e, se necessário, aplicar as penalidades cabíveis;	Autoridade Competente

Risco 14	**Risco:**	Formalização de Termos Aditivos com preços diferentes dos contratados ou em quantidades acima das previstas por lei	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário;	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Indicação de equipe de fiscalização competente;	Autoridade Competente
	2.	Manter a equipe de fiscalização sempre atualizada sobre os normativos vigentes, bem como promover treinamentos contínuos em fiscalização e gestão contratual de obras e serviços de engenharia.	Autoridade Competente
	3.	Contratação de empresa para prestar assessoria técnica e auxiliar na fiscalização dos serviços;	Autoridade Competente
	4.	Apoio jurídico da Administração para verificar a legalidade na celebração de aditivos contratuais.	Autoridade Competente
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1.	Abertura de processo administrativo para apurar os fatos e, se necessário, aplicar as penalidades cabíveis;	Autoridade Competente
	2.	Formalização de Termos Aditivos para repactuação de valores aditivados de forma equivocada.	Autoridade Competente

Risco 15	**Risco:**	Alteração do escopo do objeto após a contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Atraso no cronograma da obra;
	Dano 2:	Inconvenientes para os residentes locais
	Dano 3:	Interrupção do tráfego
	Dano 4:	Impacto na reserva orçamentária do município;

	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Elaboração de projetos executivos de forma clara, objetivamente definidos e detalhados, contendo todas as especificações técnicas que possibilitem a perfeita elaboração do orçamento;	Equipe de planejamento da contratação
	2.	Aprovação prévia dos projetos e de todas as alterações a serem realizadas pela secretaria requisitante;	Autoridade Competente
	3.	Visita prévia ao local da obra, com acompanhamento de responsável pela secretaria requisitante, para levantamento de todas as necessidades a serem atendidas e análise das condições para execução da obra;	Equipe de planejamento da contratação
	4.	Comunicação prévia e imediata da contratada junto à fiscalização diante de quaisquer imprevistos que surgirem durante a execução dos serviços.	Contratada
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1.	Formalização de Termos Aditivos, dentro dos limites permitidos por lei e dentro da reserva orçamentária prevista, para adequação à realidade da obra	Fiscal/Gestor do Contrato

Risco 16	**Risco:**	Não utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual)	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Riscos à saúde dos funcionários	
	Dano 2:	Surgimento de lesões nos músculos, no sistema ósseo, na visão e na audição;	
	Dano 3:	Afastamentos e rotatividade de funcionários;	
	Dano 4:	Risco de acidentes no trabalho;	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Manter a equipe de fiscalização sempre atualizada sobre os normativos vigentes, bem como promover treinamentos contínuos em fiscalização e gestão contratual de obras e serviços de engenharia;	Autoridade competente
	2.	Controle de qualidade através da fiscalização constante e rigorosa por parte da Administração;	Fiscal/Gestor do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1.	Notificações contratuais;	Gestão do contrato
	2.	Aplicação de penalidades cabíveis;	Gestão do contrato e Autoridade competente

Risco 17	**Risco:**	Ausência da fiscalização devido a necessidade da fiscalização de outras obras	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Execução dos serviços em desconformidade com os projetos;	
	Dano 2:	Utilização de materiais abaixo das especificações requeridas;	
	Dano 3:	Tomada de decisões importantes quanto à execução da obra sem a participação do fiscal;	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1.	Contratação de equipe para acompanhamento e fiscalização da obra;	Autoridade competente
	2.	Contratação de mais profissionais;	Autoridade competente
	3.	Dar ciência e sanar dúvidas junto à fiscalização sobre quaisquer imprevistos ou tomada de decisão ao decorrer da obra.	Contratada
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1.	Reuniões entre a fiscalização, administração e contratada a fim de realinhar o seguimento da obra e evitar novos incidentes;	Fiscal/Gestor do Contrato, Autoridade competente e Contratada

Risco 18	**Risco:**	Inadequada gestão ambiental e ausência de licenças ou autorizações ambientais.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Embargo da obra por órgão ambiental competente	
	Dano 2:	Aplicação de sanções administrativas e multa ao Município	
	Dano 3:	Atrasos significativos no cronograma e necessidade de revisão contratual	
	Tratamento:	Exigir apresentação de todas as licenças ambientais antes da execução, conforme legislação ambiental e art. 6º, inciso XXV. Inserir cláusula contratual de responsabilidade da contratada por cumprimento das normas ambientais. Fiscalizar periodicamente a regularidade da execução frente à legislação ambiental.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

	1	Verificar, previamente ao início da execução, a necessidade de licenças, autorizações e anuências ambientais, assegurando que aquelas de responsabilidade do Município sejam obtidas antes da emissão da ordem de serviço	Setor de Meio Ambiente / Engenharia
	2	A contratada deverá cumprir as condicionantes ambientais, obter as autorizações que lhe forem expressamente atribuídas e executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental e com as exigências dos órgãos competentes.	Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Interromper a execução da obra até a regularização da pendência ambiental e informar ao órgão competente	Gestão do Contrato / Jurídico

Risco 19	**Risco:**	Disposição inadequada dos resíduos gerados durante a execução da obra.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Embargo da obra por órgão ambiental competente,	
	Dano 2:	Contaminação do solo e de corpos hídricos,	
	Dano 3:	Atrasos significativos no cronograma e necessidade de revisão contratual	
	Tratamento:	Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, exigindo a comprovação da destinação ambientalmente adequada.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir da empresa contratada a apresentação e o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), quando aplicável.	Setor de Meio Ambiente / Engenharia
	2	Estabelecer, no contrato, a obrigação de segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas vigentes.	Fiscal do Contrato
	3	Realizar fiscalização periódica pelo Município para verificar o correto gerenciamento dos resíduos e a manutenção dos comprovantes de destinação final.	Fiscal do contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	interrupção imediata da disposição irregular dos resíduos e a adoção das medidas corretivas necessárias.	Gestão do Contrato / Jurídico
	2	Exigir da empresa contratada o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos descartados de forma inadequada, às suas expensas.	Gestão do contrato

Risco 20	**Risco:**	Ocorrência de eventos climáticos adversos (chuvas intensas) que comprometam o cronograma físico-financeiro da obra.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Interrupção das atividades de campo, causando atrasos na execução	
	Dano 2:	Dificuldade de acesso ao canteiro de obras e danos aos insumos	
	Dano 3:	Necessidade de reprogramação contratual e possíveis aditivos	
	Tratamento:	Prever cláusula de reequilíbrio contratual em caso de força maior (art. 124). Incluir no cronograma margem de segurança para intempéries. Monitorar previsões meteorológicas e ajustar os serviços conforme a viabilidade técnica.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Planejar a execução conforme a sazonalidade climática da região	Setor de Engenharia
	2	Incluir cláusulas contratuais sobre impactos de força maior e reprogramações	Procuradoria
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Reprogramar cronograma com justificativas técnicas e atualização do contrato	Fiscal do Contrato

Risco 21	**Risco:**	Descontinuidade ou paralisação da obra por falta de recursos financeiros do Município.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Interrupção da obra antes da conclusão do objeto contratado	
	Dano 2:	Perda de recursos já aplicados e deterioração de serviços parcialmente executados	
	Dano 3:	Necessidade de nova contratação ou aditivos com aumento de custos	
	Tratamento:	Garantir a previsão orçamentária e financeira conforme art. 7º, §2º. Monitorar execução orçamentária em tempo real e prever cronograma financeiro. Priorizar a obra dentro do planejamento orçamentário da Administração.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

	1	Garantir previsão orçamentária e financeira no PPA, LDO e LOA para toda a duração da obra.	Secretaria Municipal de Finanças / Planejamento
	2	Realizar cronograma de desembolso compatível com o cronograma físico da obra.	Secretaria de Planejamento / Engenharia
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Reprogramar o cronograma físico-financeiro junto à empresa contratada até a regularização orçamentária	Fiscal do Contrato / Engenharia

Risco 22	**Risco:**	Acidentes de trabalho devido à falta de cumprimento das normas de segurança pela contratada.	
	Probabilidade:	baixa	
	Impacto:	médio	
	Dano 1:	Interrupção das atividades no canteiro de obras	
	Dano 2:	Responsabilização civil e trabalhista do Município de forma subsidiária	
	Dano 3:	Aumento de custos com seguros e ações judiciais	
	Tratamento:	Exigir PPRA, PCMSO e treinamentos de segurança nos termos da legislação trabalhista. Inserir cláusula contratual sobre responsabilidade da contratada pelos EPIs, segurança e treinamentos. Fiscalizar continuamente as condições de segurança no canteiro de obras.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir e fiscalizar o cumprimento do PCMSO e PPRA da contratada	Fiscal do Contrato / Engenharia
	2	Inserir cláusulas contratuais que prevejam penalidades por descumprimento das normas de segurança	Comissão de Contratação / Jurídico
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Notificar a contratada para correção imediata, com possível paralisação parcial da obra	Fiscal do Contrato / Engenharia

Risco 23	**Risco:**	Danos a propriedades vizinhas ou interferência em áreas privadas durante a execução dos acessos.
	Probabilidade:	baixa
	Impacto:	baixo
	Dano 1:	Responsabilização civil do Município ou da contratada

	Dano 2:	Reclamações de moradores e necessidade de indenizações	
	Dano 3:	Atraso no cronograma devido à resolução de conflitos	
	Tratamento:	Realizar levantamento cadastral e estudo prévio de interferências antes da execução.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Levantamento topográfico prévio e análise de interferências	Setor de Engenharia
	2	Previsão de cláusula contratual sobre responsabilidade por danos a terceiros	Comissão de Contratação / Jurídico
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Realizar vistoria e providenciar medidas reparatórias imediatas.	Fiscal do Contrato / Engenharia

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Id. Risco	Data	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
R01	03/11/2026	Reunião com equipe técnica para validação do ETP e Projeto Básico; revisão técnica feita.
	04/11/2026	Controladoria e jurídico emitiram parecer sobre a robustez dos estudos.
R02	03/11/2026	Estimativa revisada com base em DER-ES e SINAPI;
R03	04/11/2026	Projeto Básico validado por engenheiro civil; documentação incluída no processo.
	09/11/2026	Avaliação externa sobre os métodos construtivos registrada em ata técnica.

R04	12/11/2026	Fluxograma interno de tramitação do processo definido e publicado na rede interna.
	09/11/2026	Prazos internos monitorados.
R05	10/11/2026	Edital revisado/aprovado por jurídico; consulta pública realizada conforme art. 19.
R06	10/11/2026	Levantamento de mercado atualizado; exigências técnicas ajustadas conforme a realidade.
R07	24/11/2026	Cláusulas contratuais de penalidades revisadas; fiscalização designada no sistema.
R08	10/11/2026	Exigência de qualificação técnica publicada no edital; análise de currículos técnicos.
R09	25/11/2026	Fiscal nomeado por portaria;
R10	16/11/2026	Fluxo de aprovação de medições normatizado; prazo máximo definido em despacho interno.
R11	10/11/2026	Previsão no edital da licitação acerca da obrigatoriedade da apresentação do seguro risco-engenharia e notificação por parte da fiscalização do contrato junto à contratada para devida comprovação.
R12	11/12/2026	Realização de visitas no local da obra e manutenção da rotina de fiscalização.
R13	11/12/2026	Atualização técnica constante da equipe de fiscalização, visitas rotineiras no local da obra e apoio da Procuradoria Municipal junto à fiscalização para dirimir questões juridicas.
R14	21/12/2026	Atualização técnica constante da equipe de fiscalização, visitas rotineiras no local da obra e apoio da Procuradoria Municipal junto à fiscalização para dirimir questões juridicas.
R15	18/12/2026	Visita prévia ao local da obra, e consequente elaboração do projeto executivo de acordo com as melhores técnicas vigentes.
R16	28/12/2026	Promover treinamentos contínuos em fiscalização e gestão contratual de obras e serviços de engenharia e ainda promover o controle de qualidade.
R17	28/12/2026	Justificar a imprescindível necessidade de contratação de equipe para acompanhamento e fiscalização da obra ou outros profissionais especializados, conforme o caso.
R18	11/01/2027	Licença ambiental prévia apresentada pelo Município; fiscalização ambiental designada.
R19	08/01/2027	Fiscalização da obra para verificar o correto gerenciamento dos resíduos da construção civil
R20	15/01/2027	Cronograma físico ajustado com margem para intempéries; boletins meteorológicos anexados.
R21	29/12/2026	Reserva orçamentária publicada; recursos vinculados no plano de aplicação financeira.

R22	21/01/2027	PPRA e PCMSO apresentados; checklists de segurança adotados no canteiro de obras.
R23	21/01/2027	Vistoria prévia nas propriedades vizinhas realizada; registro fotográfico arquivado.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

5.1. Responsáveis pela elaboração: Hillary Dehete Many, Macsuely Briel Camilo, Gilmar Ratunde e Evandina Otto.

Laranja da Terra, 27 de outurbo de 2026.

HILLARY DEHETE MANY
Coordenador técnico do serviço de inspeção Municipal

GILMAR RATUNDE
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Decreto n° 005/2025

MACSUELY BRIEL CAMILO
Agente Operacional

EVANDINA OTTO
Adjunto de Secretaria